



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: - <https://ufpr.br/>

Edital nº 02/2025

Processo nº 23075.039870/2025-67

EDITAL Nº 02/2025 - CIÊNCIAS AMBIENTAIS

COMISSÃO ELEITORAL DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DA CÂMARA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAS

A Comissão Eleitoral, constituída pela PORTARIA Nº 1937/2025 SETOR LITORAL, DE 07 DE JULHO DE 2025, em cumprimento ao que estabelece a Resolução nº 40/19- COPLAD - Regimento do Setor Litoral, estabelece as normas para consulta à comunidade do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais convoca para o presente edital os servidores docentes em efetivo exercício, servidores técnico-administrativos e discentes, do curso para eleição.

DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 1º – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador os docentes que estiverem no efetivo exercício de suas funções e que sejam integrantes da carreira do magistério do Setor Litoral/UFPR e membros da Câmara do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais.

Art. 2º – As chapas deverão ser compostas por 02 (dois) nomes, sendo o primeiro candidato a Coordenador e o segundo a Vice-coordenador.

Art. 3º – As inscrições das chapas previstas no Art. 2º deverão ser realizadas mediante requerimento (Edital nº 03/2025 - ANEXO I) Disponível em: <https://litoral.ufpr.br/ambientais>, protocolado à Comissão Eleitoral, a partir do dia 07 de agosto de 2025 até as 12h do dia 13 de agosto de 2025, no seguinte e-mail: ciencias.ambientais@ufpr.br.

§1º – Qualquer interessado poderá propor impugnação ou interpor recurso das chapas inscritas até às 13h do dia 15 de agosto de 2025, e deverá fazê-lo, por escrito, expondo seus fundamentos. O pedido ou a interposição deverá ser encaminhado para o e-mail: ciencias.ambientais@ufpr.br. As impugnações ou os recursos serão julgadas e seus pareceres divulgados na página do curso de Bacharelado em Ciências Ambientais <https://litoral.ufpr.br/ambientais> até as 15h do dia 15 de agosto de 2025.

§2º - Ao término das inscrições, em reunião a ser realizada em 15 de agosto de 2025, a Comissão Eleitoral procederá a homologação da(s) chapa(s) sendo, em seguida, realizado o sorteio para identificar a posição do(s) nome(s) nas cédulas.

DA VOTAÇÃO

Art. 4º – Estão aptos a votar, no dia 26 de agosto de 2025, das 8h às 12h, os servidores

docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes à Câmara do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais em efetivo exercício no Setor Litoral e os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais do Setor Litoral.

Art. 5º – Cada eleitor(a) terá direito a votar com apenas uma cédula eleitora I.

Art. 6º - Conforme Estatuto da UFPR, artigos 39 e 50 e Resolução nº 08/87 – COUN, inciso II, o voto será secreto e direto.

Art. 7º – O voto deverá ser em apenas uma das chapas, sendo considerado nulo quando:

1. for atribuído a mais de uma chapa;
2. apresentar rasuras ou emendas;
3. não apresentar rubrica dos componentes da mesa.

Art. 8º – O processo de votação poderá ser fiscalizado por 01 (um) representante de cada chapa.

Art. 9º – Observar-se-á na votação o seguinte procedimento:

1. a ordem de votação será a da chegada do/da eleitor(a);
2. admitido no recinto da mesa receptora de votos, o/a eleitor(a) deverá apresentar um documento oficial de identificação.

Art. 10º – O processo de votação ocorrerá das 8h às 12h, ininterruptamente, no dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira) no corredor do 2º andar entre os Blocos Didáticos A e B.

DA APURAÇÃO

Art. 11º – Todos os atos da apuração, escrutínio dos votos e a proclamação dos resultados serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral, a ser realizado ao término da votação, ou seja, em 26 de agosto de 2025, a partir das 15h e divulgados na página do curso <https://litoral.ufpr.br/ambientais>.

§1º – O resultado final será expresso tendo como referência entre os aptos a votar e os votantes totais em cada chapa.

§2º - Qualquer interessado poderá propor impugnação ou interpor recursos quanto ao resultado da consulta pública até às 17h do dia 28 de agosto de 2025, e deverá fazê-lo, por escrito, expondo seus fundamentos. O pedido ou a interposição deverá ser encaminhado para o *e-mail*: ciencias.ambientais@ufpr.br. As impugnações ou os recursos serão julgadas e seus pareceres divulgados na página do curso de Bacharelado em Ciências Ambientais <https://litoral.ufpr.br/ambientais> até as 18h do dia 28 de agosto de 2025.

Art. 12º – O resultado final da eleição será divulgado por meio de Edital no dia 02 de setembro de 2025, às 18h.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º– Os votos em branco e nulos não serão atribuídos a nenhuma das chapas.

Art. 14º – A Comissão Eleitoral encaminhará à Câmara do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais e ao Conselho Diretivo do Setor Litoral o resultado final da consulta pública para fins de homologação.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Matinhos, 05 de agosto de 2025.

Liliani Marília Tiepolo
Representante Docente

Gabriela Matos Pereira de Carvalho
Representante Discente

Evelin da Luz Garcia
Representante Técnica Administrativa

Renato Bochicchio
Suplente



Documento assinado eletronicamente por **LILIANI MARILIA TIEPOLO, INSTITUCIONAL**, em 06/08/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELIN DA LUZ GARCIA, INSTITUCIONAL**, em 06/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MATOS PEREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8013545** e o código CRC **7C526CE0**.